



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023, feita aos cinco dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, para realização da sessão pública do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de Credenciamento, habilitação e a proposta do interessado em participar da licitação tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global por Lotes para Construção e Conclusão da obra de implantação do Complexo Recreativo Campestre, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, Lote 01** - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo n.º 202100063000919 e convênio n.º 040/2022 - SEGOV, com contrapartida do Município, **Lote 02** - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo n.º 202200042000606, com contrapartida do Município, **tudo de acordo com os ditames da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.** Reuniram-se na Sala de Seções para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO a Comissão Permanente de Licitação sob a regência da Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Regiane Francelina Ferreira, por meio do Decreto n.º 247/2022, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de demais pessoas presentes, dentre a empresa licitante interessada em participar do presente certame. Ato contínuo foi feito o pregão e declarada aberta a seção pública. Com isto abriu-se a fase de credenciamento do licitante presentes sendo a presente licitação dada ampla e geral publicidade nos competentes órgãos de publicidade, sendo que a publicação deste certame foi devidamente publicada conforme exigência legislativa da Lei Federal n.º 8.666/93, publicou-se no DOE – Diário Oficial do Estado, AGM – Associação Goiana de Municípios, site oficial da Prefeitura Municipal, Placard e Tribunal de Contas dos Municípios, conforme comprovação que segue anexo ao presente processo sendo que compareceram para o presente certame as seguintes empresas: **1 – ACM CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua dos Cristinos, n.º 765, Centro, Centralina – Minas Gerais, CEP: 38.390-000, inscrita no CNPJ n.º 03.700.548/0001-32, possuindo por representante credenciado o proprietário o Sr. Caio Luiz Martins, inscrito no CPF n.º 104.174.226-60, ao qual apresentou documentação de credenciamento, contrato social, documentação pessoal do proprietário, declaração de micro empresa, certidão da JUCEG, dentro do exigido no edital, para o presente certame tomada de preços n.º 003/2023, sendo a mesma credenciada como micro empresa, **2 – FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua 07 n.º 181, QD H, LT 03, Sala 01, St Marechal Rondon, Goiânia - Goiás, CEP: 74.560-350, com e-mail.: construtorafcr@gmail.com, inscrita no CNPJ n.º 33.585.148/0001-94, possuindo por representante credenciado o procurador o Sr. Antônio Augusto Coelho, inscrito no CPF n.º 607.292.286 - 49, ao qual apresentou documentação de credenciamento, contrato social, documentação pessoal do proprietário, declaração de EPP - empresa de pequeno porte, certidão da JUCEG, dentro do exigido no edital, para o presente certame tomada de preços n.º 003/2023, sendo a mesma credenciada como EPP - empresa de pequeno porte, Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação, deu sequência à sessão sendo devidamente credenciadas as empresas acima com as devidas documentações solicitadas no edital desta licitação. Encerrada a fase de credenciamento, a comissão



indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de credenciamento. Não houve nenhum questionamento e nem manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Assim sendo, passou-se a fase de abertura dos envelopes de habilitação. As licitantes entregaram os envelopes de habilitação, sendo que a comissão requereu que a licitante presente assinassem todas as aberturas dos envelopes nº 01, aos quais se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo a comissão determinou a abertura dos Envelopes nº 01 (envelope de habitação) das licitantes credenciadas. Na mesma esteira esta determinou que o licitante presente rubricassem todas as folhas existentes dentro do envelope nº 01, sendo analisados os documentos de habilitação das seguintes empresas: **1 – ACM CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua dos Cristinos, nº 765, Centro, Centralina – Minas Gerais, CEP: 38.390-000, inscrita no CNPJ nº 03.700.548/0001-32, possuindo por representante credenciado o proprietário o Sr. Caio Luiz Martins, inscrito no CPF nº 104.174.226-60, ao qual apresentou documentação e habilitação, onde apresentou a documentação fiscal, atestados profissionais e operacionais para o presente certame tomada de preços nº 003/2023, sendo a mesma não atendeu o quantitativo de atestados exigido no Edital sendo assim julgada como **INABILITADA** para os lotes 01 e 02 da licitação, a empresa **2 – FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua 07 nº 181, QD H, LT 03, Sala 01, St Marechal Rondon, Goiânia - Goiás, CEP: 74.560-350, com e-mail.: construtorafer@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 33.585.148/0001-94, possuindo por representante credenciado o procurador o Sr. Antônio Augusto Coelho, inscrito no CPF nº 607.292.286 - 49, ao qual apresentou documentação de habilitação, onde apresentou a documentação fiscal, atestados profissionais e operacionais para o presente certame tomada de preços nº 003/2023, sendo a mesma atendeu todos os itens exigido no Edital, sendo considerada **HABILITADA** para participar da próxima fase da licitação. Encerrada a fase de habilitação, a comissão indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de credenciamento. Não houve nenhum questionamento e nem manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Assim sendo, continuando, requerido o envelope de proposta, a Comissão Permanente de Licitação requereu que fosse rubricado todas as aberturas dos referidos envelopes, sendo feito pelas licitante e equipe de apoio presente. Foi aberto o envelope de proposta da empresa habilitada: A empresa **2 – FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou a proposta para o **LOTE 01** no importe global de **R\$ 307.990,48 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)** e para o **LOTE 02** no importe global de **R\$ 412.502,35 (quatrocentos e doze mil quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Apresentou as planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e planilha de BDI para os dois lotes. Assim sendo, declarou válidas as propostas apresentadas pela licitante habilitada, vindo assim a declarar a empresa **2 – FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, vencedora dos 2 lotes deste certame licitatório de tomada de preços nº 003/2023. Com isto os presentes lotes é adjudicado a empresa vencedora, devendo os autos serem remetidos ao chefe do poder executivo municipal para posterior análise e homologação pelo mesmo. Não houve qualquer manifestação de recurso ou impugnação nesta fase, sendo indagado pela Comissão Permanente de Licitação e não sendo manifestado por nenhum licitante e pessoas presente. Ato contínuo a comissão indaga a todos acerca da manifestação de recurso sobre a presente licitação, vindo as empresas **1 – ACM CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** e **2 – FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, manifestarem a desistência do prazo recursal, não requerendo desenvolver qualquer tipo de recurso, abrindo mão do prazo de recurso da lei. Encerrado os tramites legais, deverá os autos ser encaminhado ao chefe do poder executivo municipal



deferir decisão final deste certame licitatório, e depois de analisado e verificado que todo o processo encontra-se em conformidade com os ditames legais, tende por final decretar a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 003/2023 a empresa vencedora deste certame licitatório. Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos licitantes, ao qual foi indagado a todos os presentes e licitante e manifestado por estes, e não havendo nada mais a se tratar pela CPL, a Presidente da CPL, declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presente da seção pública aberta a todos. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

Presidente da CPL :

Membros :

Vistos dos Licitantes:

ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ Nº 03.700.548/0001-32

FCR CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 33.585.148/0001-94